

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2035 de 11/11/11

LEI Nº. 8493/11
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

Denomina a rua sem saída situada entre a Praça Jair Quadros e o terreno da E.D.P. Bandeirante Energia S/A, no Jardim Paraíso, de Rua Sebastião Sorato.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua sem saída situada entre a Praça Jair Quadros e o terreno da E.D.P. Bandeirante Energia S/A, no Jardim Paraíso, denominada de Rua Sebastião Sorato.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de novembro de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretario de Planejamento Urbano



Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 548/11, de autoria da Vereadora Renata Paiva)